



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR Jorge Antônio Honorato De Souza



EMENDA IMPOSITIVA 39/2025

AUTOR: **Jorge Antônio Honorato De Souza**

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 10.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SECEL)
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
VALOR	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECEL, destinados ao custeio de taxas de inscrição e despesas relacionadas à participação em campeonato esportivo de atletas vinculados ao Instituto Associação Fênix de Karatê, entidade de caráter esportivo e social, inscrita no CNPJ nº 22.276.556/0001-48. Os recursos permitirão incentivar a prática do karatê, fortalecer o esporte de base e garantir a participação de atletas do município em competições, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, a disciplina, a inclusão social e a formação cidadã, sendo a execução realizada pela Secretaria Municipal competente, sem repasse direto de recursos financeiros à entidade.

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Almeida - J. de Brito']